



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.768/2009**

**De 15 de maio de 2009.**

**OFICIALIZA EVENTO “JESUS É BOM d +”, NA  
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE  
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o **Evento Jesus é bom d+**, na programação  
cultural no município de Patos-PB.

**Art. 2º** - O Evento Cultural Jesus é bom d+ tem como objetivo de  
evangelizar através da Palavra de Deus, Música, Coreografia, Peças Teatrais e Planfetagens  
Informativas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por  
conta das dotações já destinadas a realização das Festas Juninas no município de Patos e  
outras.

**Art. 4º** - Este Evento será realizado no mês de junho, paralelo às Festas  
Juninas da cidade de Patos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 15 de maio de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL